



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 34/2015 - MI

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
1. COD. DA UNID. GESTORA 195007	2. COD. DA GESTÃO 11201	3. CNPJ 00399857/0001-26	4. RAZÃO SOCIAL Codevasf		
5. ENDEREÇO SGAN Quadra 601 Conjunto I					
6. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	7. MUNICÍPIO Brasília	8. UF DF	9. CEP 70.830-019	10. DDD 61	11. TELEFONE 2028-4679
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
12. CPF 882.102.004-53		13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL INALDO PEREIRA GUERRA NETO			
14. DDD 61	15. TELEFONE 2028-4680	16. EMAIL inaldo.guerra@codevasf.gov.br	17. CARGO Diretor		
DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA					
18. COD. DA UNID. GESTORA 530023	19. COD. DA GESTÃO 0001	20. CNPJ 03.535.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério da Integração Nacional		
22. ENDEREÇO SGAN quadra 906, módulo F, Bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º andar, sala 201					
23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70790-060	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5619
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA					
29. CPF 300.013.663-00		30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL MARLON CARVALHO CAMBRAIA			
31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5619	33. EMAIL marlon.cambraia@integracao.gov.br	34. CARGO Secretário de Desenvolvimento Regional		
OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO					
35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA) Prorrogar por 365 dias o prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 34/2015, que tem por objeto: “Aquisição de tratores e implementos agrícolas em apoio aos produtores rurais da área de atuação da Codevasf”.					
36. OBJETIVO Aquisição de tratores e implementos agrícolas em apoio aos produtores rurais da área de atuação da Codevasf.					
37. PÚBLICO ALVO Estima-se que a doação beneficiará 400 famílias.					
38. JUSTIFICATIVA Desde 2004, a Companhia vem atuando no apoio à estruturação de APLs nas atividades de Apicultura, Aquicultura, Ovinocaprinocultura, Fruticultura, Economia Solidária e Agricultura Familiar. As demandas são identificadas localmente pelos próprios produtores e tratadas em fóruns de discussões para a solução de gargalos das atividades produtivas selecionadas. Esse trabalho e a posterior execução e implementação das ações são realizados pelas oito Superintendências Regionais localizadas nos estados de Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, Sergipe, Alagoas, Piauí e Maranhão. Os programas e as ações da Codevasf têm como foco principal o desenvolvimento regional de sua área de atuação. A revitalização das bacias dos rios São Francisco, Parnaíba, Itapecuru e Mearim, a estruturação dos Arranjos Produtivos Locais (APLs), em consonância com outras ações, permitem que a Companhia crie novas perspectivas e oportunidades para as comunidades com geração de ocupação, emprego e renda para a população.					

2.

Todas essas ações exigem gerenciamento, operacionalização, articulação institucional, fiscalização, implementação e acompanhamento, além da autogestão do processo de desenvolvimento sustentável dos territórios rurais e o fortalecimento e a dinamização da sua economia contemplando a valorização de atributos da região. Essas ações são coordenadas, supervisionadas e acompanhadas pela Codevasf na busca pelo desenvolvimento econômico, social e tecnológico de atividades produtivas adequadas às bacias do São Francisco, Parnaíba, Itapecuru e Mearim.

O apoio às atividades produtivas tais como agricultura familiar, por meio da aquisição de tratores e implementos agrícolas tem como objetivo aumentar a produção de alimentos e proporcionar melhoria dos processos de beneficiamento dos produtos.

Em 2015, foram descentralizados R\$ 3.000.000 por meio da Nota de Crédito nº 2015NC000061.

Como ainda estão ocorrendo as aquisições, torna-se necessário a prorrogação da vigência deste TED, para que se tenha tempo hábil para concluir o recebimento dos tratores e implementos agrícolas, pagamento e realização das doações.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

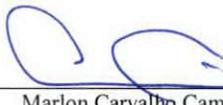
- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto no prazo 07 (sete) meses (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED; Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência até 31/12/2017, contados a partir de 30/12/2016, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
15.244.2029.20N7.0001	NA.0000.S.APL.3	100	44.90.52	3.000.000,00
46. TOTAL				3.000.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	Aquisição de tratores e implementos agrícolas	12	Un	1	1	Dezembro	3.000.000,00
57. TOTAL							3.000.000,00
ASSINATURAS							
Brasília, 09 de dezembro de 2016.							
 Inaldo Pereira Guerra Neto Diretor da Área de Revitalização de Bacias Hidrográficas Respondendo pela Presidência				 Marlon Carvalho Cambraia Secretário de Desenvolvimento Regional			